

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0121/SUCAR/ANTT, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto

ANEXO

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0121/SUCAR/ANTT, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

INTERESSADA: **GAS METAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA**
N ° DO PROCESSO: 50500.062631/2008-15
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 11.04.2015

INTERESSADA: **CARMELO LIROSI**
N ° DO PROCESSO: 50400.001257/1995
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 24.07.2010